



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: Concede luto oficial no dia 23/06/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no dia 23 de junho de 2019, em respeito ao falecimento do Sr. João Sebastião Guedes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de junho de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal